


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Instituição do Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 715

Maceió, 12 de maio de 1960.

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito especial na importância de Cr\$ 134.480,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) assim distribuído:

- Para pagamento de adicionais a funcionário da Secretaria da Câmara.....Cr\$ 34.480,00
- Para auxílio às vítimas de vários municípios alagoanos, com a enchente do rio São Francisco.....Cr\$100.000,00

Art. 2º - A quantia destinada às vítimas das enchentes será entregue aos vigários das respectivas paróquias para a sua competente distribuição.

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei será utilizada parte do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de maio de 1960.

Bráulio de Freitas Cavalcanti
BRÁULIO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO.

Claudemor Sampaio
CLAUDENOR SAMPAIO - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

Cláudio Rodrigues
CLÁUDIO RODRIGUES
DIRETOR.